



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE COLNIZA

PROCESSO N.º:	176494/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ:	04.213.687/0001-02
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ESVANDIR ANTONIO MENDES
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	COLNIZA
NÚMERO OS:	5709/2018
EQUIPE TÉCNICA:	GONCALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	12
5.1. Responsabilidade Técnica.....	12
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	13
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	13
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	14
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	18
5.4.2. Dívida Pública.....	18
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	20
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	20
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	21
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6.1. Despesa Total.....	22
5.6.2. Educação.....	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	23
5.6.2.1.1. Ensino.....	24
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	25
5.6.3. Saúde.....	26
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	27
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	27
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	28



5.6.4. Pessoal.....	29
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	29
5.6.4.2. Limites Legais.....	29
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	31
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	32
5.8.1. Audiências públicas.....	32
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	33
5.8.3. Conselhos.....	33
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	33
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	34
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	34
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	35
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	39
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	40
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	41
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	42
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	42
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	47
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	49
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	52
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	54
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	55
Anexo 2 - DESPESA.....	58
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	58
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	59
Anexo 3 - RECEITA.....	61
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	61
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	61
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	62
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	63
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	63
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	63
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	64
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	65
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	69
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	69
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	70
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	73
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	74
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	74
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	74
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	74
Anexo 7 - ENSINO.....	77
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	77



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	77
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	78
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	78
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	79
Anexo 8 - SAÚDE.....	80
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	80
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	80
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	81
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	82
Anexo 9 - PESSOAL.....	83
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	83
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	84
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	84
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	84
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	86
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	89
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	89
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	89
APÊNDICE - A - DESPESAS IMPRÓPRIAS LANÇADAS NA EDUCAÇÃO.....	91
APÊNDICE - B - DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.36.00.....	98
APÊNDICE - C - DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.39.50.....	101



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de COLNIZA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 21 a 25 de maio de 2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5709/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	26/11/1998
Área Geográfica	24.477
Distância Rodoviária do Município à Capital	1.065 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	36.161

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de COLNIZA em 21/05/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,16	0,37	0,84	0,22	0,59	0,90	0,47	85
2014	0,17	0,40	0,74	0,57	0,67	1,00	0,54	75
2015	0,17	0,39	1,00	0,42	0,60	1,00	0,56	91
2016	0,15	0,40	1,00	0,44	0,70	1,00	0,57	79
2017	0,15	0,22	1,00	0,36	0,96	1,00	0,54	54

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

No Geral, ou seja, a média de todos os IGFM, o município de Colniza ficou em 0,536, ou seja, está enquadrado no conceito B, que significa uma Gestão em Dificuldade. O IGFM - Receita Própria apresentou um índice muito baixo, ou seja, de 0,16 (conceito D, Gestão Crítica), significando uma dependência alta do município em relação às transferências constitucionais e às transferências voluntárias de outros entes. O município deve adotar políticas de incremento de sua receita tributária própria, a fim de diminuir essa dependência financeira. Destaca-se como média dos últimos cinco anos (2013-2017) que o município apresentou como Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA) - IGFM Liquidez (0,916) e IGFM RPPS (0,98). No geral o município melhorou sua posição no Ranking do **IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017**, saindo da posição 79º para 54º.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
ESVANDIR ANTONIO MENDES	GESTOR	01/01/2017 a 01/01/2017
ESVANDIR ANTONIO MENDES	GESTOR	02/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
JOHNATAN BRETAS	01/01/2017 a 16/03/2017
RODOLFO CESAR ANDRADE GONCALVES	17/03/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLNIZA

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de COLNIZA



4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas



estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de COLNIZA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 576/2013, de 4/12/2013, e foi protocolada sob o nº 4669/2014 no TCE-MT em 13/1/2014, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Posteriormente, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: 695/2017; 698/2017; 699/2017; 700/2017; 709/2017; 710/2017; 711/2017; 722/2017; 723/2017; 724/2017; 725/2017; 729/2017 e 738/2017, todas

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue:

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de COLNIZA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 662/2016 de 22/8/2016, foi protocolada sob o nº 37206/2017 no TCE-MT em 3/1/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, contudo devido ao recesso de fim de ano neste Tribunal, o prazo foi prorrogado para até o dia 9/1/2017.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as



entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de COLNIZA para o exercício de 2017 foi aprovada por meio da Lei nº 668/2016, de 27/12/2016, e foi protocolada sob o nº 37303/2017 no TCE-MT em 4 /1/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 67.000.000,00. Deste valor destinou-se R\$ 11.310.000,00 aos Orçamentos da Seguridade Social (OFSS) e R\$ 55.690.000,00 ao Orçamento Fiscal . Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 67.000.000,00	R\$ 26.286.609,65	R\$ 813.590,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.752.372,86	R\$ 70.347.827,26	4,99%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 24.047.197,51
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.920.820,86
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 939,25
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 131.242,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 27.100.200,12

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, destacando que do exercício de 2016 para 2017 houve um aumento pouco significativo quando comparado com os anos anteriores, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 43.298.588,76	R\$ 54.794.950,00	R\$ 63.000.000,00	R\$ 69.975.000,00	R\$ 70.611.300,00
Variação %	-	26,55%	14,97%	11,07%	0,90%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).**
- 3) Os créditos adicionais extraordinários foram abertos por decreto do executivo e comunicados ao Poder Legislativo (art. 44, L. 4.320/64).**
- 4) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).**
- 5) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).**
- 6) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**



7) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

8) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0009	COLNIZA LEGAL	R\$ 100.100,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	100,00%
0002	COLNIZA SUSTENTAVEL	R\$ 401.000,00	R\$ 2.504.171,76	R\$ 1.059.493,11	42,30%
0006	EDUCAR MAIS	R\$ 22.556.700,00	R\$ 26.502.882,59	R\$ 26.385.959,82	99,55%
0003	FALANDO EM TURISMO	R\$ 65.000,00	R\$ 178.610,71	R\$ 0,00	0,00%
0008	FORMANDO CAMPEOES	R\$ 260.000,00	R\$ 11.913,10	R\$ 11.913,10	100,00%
0007	FORTALECENDO A CULTURA	R\$ 222.800,00	R\$ 75.751,00	R\$ 75.751,00	100,00%
0012	GESTAO E MANUTENCAO DE COLNIZA	R\$ 9.785.200,00	R\$ 10.995.064,58	R\$ 10.834.086,96	98,53%
0010	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 11.809.600,00	R\$ 8.282.869,38	R\$ 7.600.520,72	91,76%
0001	INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL IDES	R\$ 649.000,00	R\$ 658.206,70	R\$ 651.776,50	99,02%
0004	INTEGRACAO HOMEM NATUREZA	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 922.794,84	18,45%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0014	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 2.186.700,00	R\$ 2.269.069,62	R\$ 2.269.069,62	100,00%
0017	PROGRAMA PLANO DE ACOES ARTICULADAS FNDE/PAR/INFRA	R\$ 15.000,00	R\$ 170.722,30	R\$ 170.722,30	100,00%
0016	PROGRAMA PLANO DE ACOES ARTICULADAS FNDE/PAR/PROIN	R\$ 5.000,00	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00	100,00%
0015	PROGRAMAS DA EDUCACAO FNDE/MEC	R\$ 5.000,00	R\$ 7.538,55	R\$ 7.538,55	100,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 635.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	SANEAMENTO BASICO	R\$ 851.800,00	R\$ 697.751,56	R\$ 697.751,56	100,00%
0005	SAUDE INTEGRAL	R\$ 12.367.100,00	R\$ 12.942.067,41	R\$ 12.810.662,24	98,98%
		R\$ 67.000.000,00	R\$ 70.347.827,26	R\$ 63.549.248,32	
		R\$ 67.000.000,00	R\$ 70.347.827,26	R\$ 63.549.248,32	90,33%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI	01/01/2017 a 01/01/2017	CRC MT 009217/O-2
MARCELO FOGACA SALDANHA	02/01/2017 a 31/12/2017	017281/0-8

Control-P



5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de COLNIZA :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 64.836.300,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 64.215.354,86
QER	B/A	0,990

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).



1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 68.423.874,94
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 61.625.387,28
QED	B/A	0,900

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 44.500.713,76	R\$ 52.796.591,82	R\$ 53.294.369,48	R\$ 61.049.292,20	R\$ 59.923.018,17
Despesas Realizadas	R\$ 39.938.766,02	R\$ 51.266.057,62	R\$ 52.752.777,38	R\$ 58.207.989,36	R\$ 60.702.592,44
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 4.561.947,74	R\$ 1.530.534,20	R\$ 541.592,10	R\$ 2.841.302,84	-R\$ 779.574,27

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 59.923.018,17
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 60.702.592,44
QREO	A/B	0,987

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de execução.



Houve déficit de execução orçamentária (ou havendo, foram adotadas as providências efetivas) (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

Dispositivo Normativo:

Art. 169, CF/1988 e art. 9º da LRF.

1.1) Houve ocorrência de déficit de execução orçamentária, pois as despesas empenhadas foram superiores as receitas realizadas, contrariando o art. 9º da Lei 101/2000. - DA02

As receitas do município de Colniza no exercício de 2017 foram inferiores a realização da despesa. Conforme pode se verificar no quadro a seguir as despesas durante todo o exercício de 2017 sempre estiveram acima da realização da receita:

RECEITAS E DESPESAS ACUMULADAS NÃO CONSOLIDADAS¹

MÊS	RECEITAS (R\$)	DESPESAS (R\$)
Janeiro	4.082.348,20	7.226.333,45
Fevereiro	8.321.580,24	13.255.522,11
Março	12.249.990,51	19.953.570,16
Abril	16.659.964,93	27.167.983,12
Maiο	21.752.311,82	34.721.366,36
Junho	26.018.747,00	39.028.029,71
Julho	31.659.443,91	44.830.254,81
Agosto	36.947.265,22	49.607.181,97
Setembro	41.468.717,65	52.326.377,43
Outubro	45.581.384,15	54.102.478,24
Novembro	50.363.942,14	56.504.999,09
Dezembro	59.791.775,67	60.357.383,86

Fonte: Sistema Aplic. ¹ Refere-se apenas a receitas e despesas do Poder Executivo, pois a ocorrência do déficit foi ocasionado pelas despesas do Poder Executivo.

Nota-se que não houve por parte do gestor municipal providências para limitar a realização das despesas, situação que contraria o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Previsto de maneira taxativa no caput do art. 9º da LRF, o contingenciamento das despesas quando houver frustração de receita é caso claro de atitude preventiva e necessária. Considerando ser o equilíbrio entre despesas e receitas um dos pilares em que se assenta a gestão fiscal responsável, a frustração pode ser definida como a ausência de realização de qualquer item de receita previsto na LOA, devendo o gestor limitar os empenhos.



5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de COLNIZA :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 7.212.909,59
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 573.578,77
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 3.297.538,79
D	Total RP não Processados	R\$ 1.637.844,39
QDF	$(A-B)/(C+D)$	1,345

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,345 de disponibilidade financeira.



5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 63.549.248,32
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 3.739.080,06

QIRP	A/B	0,058
------	-----	-------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,058 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

Esse resultado indica que houve um saldo financeiro positivo, isto é os recebimentos do exercício foram maiores que os pagamentos do exercício.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 7.043.929,82
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 7.212.909,59

QRSF	A/B	1,023
------	-----	-------

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.



5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de COLNIZA :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.333.122,32
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.508.961,95
QSF	A/B	1,331

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001,



do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 57.137.247,96
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos. Esse resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 57.137.247,96
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 57.137.247,96
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 48.994,81
QDDP	A/B	0,000



Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 67.000.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 65.906.094,56, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela diminuição e aumento na arrecadação. Do exercício de 2013 para 2014 houve aumento nas receitas, diminuindo no ano de 2015, aumentando novamente no ano de 2016 e tendo pequena queda no ano de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 43.401.865,18	R\$ 60.159.742,15	R\$ 53.634.386,14	R\$ 63.811.643,43	R\$ 62.400.247,66
Receita Tributária	R\$ 1.741.968,26	R\$ 2.201.783,39	R\$ 2.305.093,39	R\$ 2.178.753,75	R\$ 2.428.267,38
Receita de Contribuição	R\$ 1.037.560,81	R\$ 1.180.778,39	R\$ 1.395.326,38	R\$ 1.811.913,23	R\$ 1.647.190,79
Receita Patrimonial	R\$ 920.357,70	R\$ 2.362.285,14	R\$ 2.148.145,99	R\$ 4.550.549,12	R\$ 3.678.044,59
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 226.953,94	R\$ 274.243,55	R\$ 259.792,28	R\$ 136.248,35	R\$ 673.429,35
Transferências Correntes	R\$ 43.582.363,17	R\$ 48.566.452,58	R\$ 52.293.172,55	R\$ 60.449.935,77	R\$ 59.252.540,08
Outras Receitas	R\$ 267.936,95	R\$ 546.829,12	R\$ 320.517,38	R\$ 678.309,26	R\$ 720.291,73
Dedução	-R\$ 4.375.275,65	-R\$ 5.027.369,98	R\$ 5.087.661,83	-R\$ 5.994.066,05	-R\$ 5.999.516,26
Receitas de Capital	1.098.848,58	R\$ 2.691.589,63	R\$ 2.452.520,00	R\$ 2.130.788,31	R\$ 1.815.107,20
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.098.848,58	R\$ 2.691.589,63	R\$ 2.452.520,00	R\$ 1.701.340,06	R\$ 1.815.107,20
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.448,25	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 44.500.713,76	R\$ 52.796.591,82	R\$ 56.086.906,14	R\$ 65.942.431,74	R\$ 64.215.354,86
Receita Tributária Própria	R\$ 2.040.110,65	R\$ 2.571.901,18	R\$ 2.632.549,51	R\$ 2.738.075,36	R\$ 2.643.987,19
% de Receita Tributária Própria	4,58%	4,87%	4,69%	4,15%	4,11%



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
% Média de RTP	4,48%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **4,11%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 1.566.000,00	R\$ 2.083.572,36	78,80%
IPTU	R\$ 106.000,00	R\$ 115.838,78	4,38%
IRRF	R\$ 600.000,00	R\$ 904.834,53	34,22%
ISSQN	R\$ 650.000,00	R\$ 930.117,06	35,17%
ITBI	R\$ 210.000,00	R\$ 132.781,99	5,02%
Taxas	R\$ 480.000,00	R\$ 340.000,70	12,85%
Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 341.000,00	R\$ 191.342,62	7,23%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 24.000,00	R\$ 27.562,99	1,04%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 270.000,00	R\$ 4.134,70	0,15%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 75.000,00	-R\$ 2.626,18	-0,09%
TOTAL	R\$ 2.766.000,00	R\$ 2.643.987,19	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Este tópico refere-se as despesas consolidadas do Poder Executivo, Legislativo e do RPPS.

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 70.347.827,26 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 63.549.248,32 .



A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 36.557.889,60	R\$ 44.778.035,75	R\$ 48.872.214,34	R\$ 53.868.487,60	R\$ 58.271.987,31
Pessoal e encargos sociais	R\$ 21.476.303,51	R\$ 24.558.027,33	R\$ 26.623.833,86	R\$ 31.697.915,20	R\$ 31.946.216,28
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.600,15	R\$ 10.030,88	R\$ 13.641,79	R\$ 21.267,33	R\$ 19.564,51
Outras despesas correntes	R\$ 15.070.985,94	R\$ 20.209.977,54	R\$ 22.234.738,69	R\$ 22.149.305,07	R\$ 26.306.206,52
Despesas de Capital	R\$ 2.306.559,86	R\$ 4.303.088,83	R\$ 4.605.050,38	R\$ 5.076.167,78	R\$ 3.353.399,97
Investimentos	R\$ 1.964.253,05	R\$ 3.993.898,48	R\$ 4.203.433,05	R\$ 4.726.250,16	R\$ 3.323.969,67
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 342.306,81	R\$ 309.190,35	R\$ 401.617,33	R\$ 349.917,62	R\$ 29.430,30
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.298.787,53	R\$ 1.407.711,73	R\$ 1.923.861,04
Total das Despesas	R\$ 38.864.449,46	R\$ 49.081.124,58	R\$ 54.776.052,25	R\$ 60.352.367,11	R\$ 63.549.248,32
Variação - %		26,28%	11,60%	10,18%	5,29%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

Este tópico refere-se aos recursos que o município de Aripuanã destinou para custear as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal do Brasil, o município deve aplicar o percentual mínimo de 25% de suas receitas com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.



5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de COLNIZA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	26,02%	36,86%	24,58%	33,73%	48,17%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:



HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	61,38%	62,59%	65,64%	69,22%	67,50%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (67,50%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de COLNIZA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	5,5	5,5	5,5	4,5	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE_	OBS.	INDICADOR_	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	36,74	0	I	36,09	0	I	1,80%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	1,90	1	I	0,70	1	I	171,42%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	2,20	1	I	0,10	1	I	2.100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,50	1	I	0,40	1	I	25,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	2,10	1	I	3,50	1	I	-40,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	4,10	1	I	4,80	1	I	-14,58%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	66,67	0	I	66,67	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Do quadro acima, verifica-se que dos 10 indicadores de políticas públicas de Educação, em 5 indicadores o município de Aripuanã apresenta escore 1, o que significa que está melhor que a média Brasil (conceito BOM). Os outros 5 indicadores apresentam escore 0 (conceito ruim), pior que a média nacional: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016), Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016), Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016), Proporção de Escolas com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano inferior à Média do Brasil - 2016 e Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016. Portanto, recomenda-se que o gestor adote políticas públicas que visem melhorar os indicadores ruim.

5.6.3. Saúde



Este tópico refere-se ao total de recursos que o município de Aripuanã destinou para custear as despesas na área da saúde.

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	18,68%	23,31%	11,54%	20,09%	26,42%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde



No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de COLNIZA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	4,5	7,0	4,0	2,0	3,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	9,90	0	I	17,74	0	I	-44,19%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	27,23	0	I	24,39	0	I	11,64%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	64,11	0	I	62,31	0	I	2,88%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	10,13	1	I	23,20	0	I	-56,33%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	2,01	1	I	21,72	1	I	-90,74%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	2,01	0	I	2,68	0	I	-25,00%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,02	0	I	0,02	0	I	0,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	1.960,73	0	I	2.486,97	0	I	-21,16%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	2,87	1	I	8,94	1	I	-67,89%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	70,73	0	I	92,68	0	I	-23,68%

Portal do TCE



Da análise do quadro nota-se que de um modo geral a saúde pública no município de Colniza está em situação “conceito ruim”, pois dos 10 (dez) indicadores, apenas 3 (três) apresentaram escore 1, ou “conceito bom”.

Apresentaram conceito bom os seguintes indicadores: Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro-vascular – 2015; Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos – 2016 e Incidência de Tuberculose todas as formas (2016).

Apresentaram “conceito ruim”, ou seja, abaixo da média nacional os seguintes indicadores:

1) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015); 2) Taxa de Mortalidade Infantil (2015); 3) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015); 4) Taxa de detecção de Hanseníase; 5) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016); 6) Taxa de Incidência de Dengue ano 2016, e 7) Cobertura - Imunizações Pentavalente – 2016.

Assim, nesses indicadores que o escore foi 0 (zero) o município precisa implantar políticas públicas para melhorar esses índices e, conseqüentemente, a melhorar a qualidade de vida da população.

Dentre os indicadores que receberam “conceito ruim”, destaca-se que a Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015), apresentou melhora em 2016 quando comparado com o ano anterior, a Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal – 2015, também apresentou pequena melhora quando comparado com a avaliação anterior.

Houve ainda melhora na Taxa de Detecção de Hanseníase (2016), na Taxa de Incidência de Dengue – 2016 e na Cobertura - Imunizações Pentavalente – 2016, quando comparado com a última avaliação.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio (ou geral) de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais



A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Recetia Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido. Já os percentuais dos gastos com pessoal do Poder Legislativo estão de acordo com a legislação, ou seja, mantiveram abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	53,60%	50,06%	50,17%	52,55%	56,96%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,08%	1,94%	2,00%	1,82%	2,34%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	55,68%	52,00%	52,18%	54,38%	59,30%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 32.547.006,12, correspondente a 56,96% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. AA04.



Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF.

1.1) *Os gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Colniza ultrapassaram o limite de 54% permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. - AA04*

Em pesquisa no Sistema Aplic constatou diversos serviços de pessoal que não estão sendo contabilizado nas rubricas adequadas, situação que está burlando os limites de gastos com pessoal da municipalidade.

Ao fazer leitura dos históricos dos empenhos (Apêndice B e C), nota-se que houve contratação de pessoal para ocupar os seguintes cargos: técnico em enfermagem, enfermeiro, médicos e nutricionista.

Ressalta-se que a gravidade destas contratações, além de não serem computadas como gastos de pessoal, os referidos servidores contratados não recebem as verbas referentes a férias e décimo terceiro salário.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de 1.338.203,97, correspondente a 2,34% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de 33.885.210,09, correspondente a 59,30% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O (A) responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
SANDRA GUGEL	1º/1/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 345/2017 que instiui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município de Colniza, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.



A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município:

- a) que o Gestor proceda ao controle e acompanhamento da execução física e financeira das ações que compõem os programas de governo e que se tornam imprescindíveis para a mensuração do cumprimento de metas e avaliação dos resultados dos programas;
- b) que seja adotada no decorrer do ano de 2018, metodologia de avaliação com vistas a atender o disposto na atual lei do Plano Plurianual para o período de 2014/2017; e
- c) que sejam adotadas medidas efetivas que conduzam a melhoria dos indicadores de saúde conforme assinalado no presente relatório.

Não foi encaminhado nas Contas de Governo - no parecer da Unidade de Controle Interno, as providências tomadas pelo gestor para atender a essas recomendações.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.



2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de COLNIZA, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando



com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de COLNIZA, verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

- 1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017,



manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	7,00%	6,46%	6,77%	6,75%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84417/2016	32/2017	27/09/2017	adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, f) Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); d) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); e) Taxa de detecção de hanseníase (2015); f) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária (2015); g) Taxa de incidência de dengue (2015); h) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015); e, i) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2014);	Na Educação: Mantiveram abaixo da média nacional: a) Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016), b) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016), c) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016), d) Proporção de Escolas com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016; e) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016. Na saúde: Mantiveram abaixo da média nacional: a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015); b) Taxa de Mortalidade Infantil (2015); c) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015); d) Taxa de Detecção de Hanseníase (2016); e) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016); f) Taxa de Incidência de Dengue ano 2016, e g) Cobertura - imunizações Pentavalente – 2016.
2016	84417/2016	32/2017	27/9/2017	encaminhe plano de providências para melhorar a posição dos indicadores da área da saúde e da educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas;	Não localizado no Control P



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84417/2016	32/2017	27/9/2017	faça a inclusão das despesas com a terceirização dos serviços médicos em 2016, no total de R\$ 1.755.176,00, lançadas como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no cômputo dos gastos com pessoal, em atendimento ao artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF	Permanece a irregularidade no exercício de 2017, conforme item 5.6.4.2.
2016	84417/2016	32/2017	27/9/2017	observe as vedações previstas no parágrafo único do artigo 22 da LRF, em razão dos gastos com pessoal terem excedido o total de 95% do limite previsto no artigo 20 da LRF; e,	Não foi observado, e a situação piorou, o que levou o Poder Executivo a estourar o limite de gastos com pessoal, conforme item 5.6.4.2.
2016	84417/2016	32/2017	27/9/2017	realize nova publicação dos Relatórios Resumidos de Execução orçamentária do 6º bimestre e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre, considerando a inclusão das despesas com a terceirização dos serviços médicos, no valor correspondente a R\$ 1.755.176,00; ato contínuo: realize audiência pública na Câmara Municipal, conforme o artigo 9º, § 4º, da LRF, para avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2016.	Em pesquisa no Sistema Aplic e no sitio da Prefeitura não foi constatado a publicação.
2015	9334/2015	103/2016	06/12/2016	Envide esforços no sentido de melhorar as posições com relação ao Índice de Gestão Fiscal Municipal - IGFM;	Houve melhora, pois o município saiu da posição 79º para 54º.
2015	9334/2015	103/2016	6/12/2016	promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso, que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal;	Entende-se que este item não foi atendido, pois no geral não houve melhora nos indicadores das políticas públicas de saúde e educação.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9334/2015	103/2016	6/12/2016	proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Taxa de abandono - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); b) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); c) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); d) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e) Taxa de incidência de Dengue (2014); e, f) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014) inferior à média nacional; e,	Na Educação: Mantiveram abaixo da média nacional: a) Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016), b) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016), c) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016), d) Proporção de Escolas com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano inferior à Média do Brasil - 2016; e) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016. Na saúde: Mantiveram abaixo da média nacional: a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015); b) Taxa de Mortalidade Infantil (2015); c) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015); d) Taxa de Detecção de Hanseníase (2016); e) Razão de Exames Citopatológicos Cervico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016); f) Taxa de Incidência de Dengue ano 2016, e g) Cobertura - imunizações Pentavalente – 2016.
2015	9334/2015	103/2016	6/12/2016	faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	Para o exercício de 2017 não foi localizado este atendimento, deve ser observado nas contas de governo de 2018.

Control-p. Observação: Todas as recomendações são para o Chefe do Poder Legislativo.



8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
MONITORAMENTO	215651/2017	Cumprimento dos requisitos de transparência ativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza-MT.	SIM	Determinar à atual gestão da Prefeitura Municipal de Colniza, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências determinadas pelo Acórdão nº 441/2016-TP, especialmente as irregularidades apontadas neste Monitoramento.
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	261866/2017	Representação externa acerca de supostas irregularidades referente ao pregão presencial nº 042/2017 realizado pela Prefeitura de Colniza-MT	SIM	Extinta sem julgamento do mérito.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	128970/2017	Representação de Natureza Interna trata-se de possíveis irregularidades cometidas pelo prefeito, referente ao descumprimento às determinações expedidas pelo TCE.	SIM	1) Aplicar multa de 11 UPF's/MT ao Sr. Esvandir Antônio Mendes, em razão da permanência da irregularidade NA 01; 2) Determinar à da Prefeitura Municipal de Colniza, na pessoa do seu atual gestor ou a quem lhe suceder, que adote as providências pertinentes visando ao cumprimento das determinações legais constantes no Acórdão nº 206/2015 – SC, renovando-se os prazos estabelecidos no referido acórdão.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	148636/2017	Desvio de função da servidora Fabiana Neves da Silva	SIM	1) aplicar multa no valor equivalente a 06 UPFs/MT ao Sr. Esvandir Antônio Mendes; 2) determinar ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Colniza que, no prazo de 30 dias, encaminhar a documentação que comprove, o retorno da Sra. Fabiana Neves da Silva ao cargo de auxiliar de consultório dentário.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	193437/2017	Descumprimento do Prazo de documentos e informações ao TCE em 2016.	SIM	Não há julgamento. Em face de nova citação.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	209040/2017	Descumprimento do Prazo de documentos e informações ao TCE em 2016 por meio do Sistema Geo Obras	NÃO	Relatório Pendente de Julgamento.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	368458/2017	Possível contratação de forma temporária sem obedecer a legislação.	NÃO	Relatório Pendente de Julgamento.

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Nas Contas de Governo de Colniza do exercício de 2016 foi apontado uma única irregularidade, cujo apontamento transcreve-se:

"1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT."

"1.1) As prestações de serviços médicos no total de R\$ 1.755.176,00, lançadas como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica" não foram computados para fins de apuração do cumprimento do limite legal individual da despesa com pessoal, conforme dispõe o art. 16, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c a -



Resolução de Consulta TCE/MT nº 29/2016.(Apêndice A) - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais".

Nas Contas de Governo deste exercício foi detectado que esta irregularidade é reincidente no sentido de que elas não foram computadas nos gastos de pessoal, todavia a forma como apontamento foi realizado nas Contas de Governo no exercício de 2016, faz referência a atos de gestão. Ademais a isso, houve recomendação deste Tribunal para a Câmara Determinar ao Poder Executivo que faça a correta contabilização das despesas com pessoal, situação ainda não resolvida, conforme apontamento neste relatório.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor **ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito do Município de COLNIZA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de COLNIZA, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

ESVANDIR ANTONIO MENDES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 02/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Os gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Colniza ultrapassaram o limite de 54% permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais

2) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

2.1) Houve ocorrência de déficit de execução orçamentária, pois as despesas empenhadas foram superiores as receitas realizadas, contrariando o art. 9º da Lei 101/2000. - Tópico - 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

Em Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2018.

GONCALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE COLNIZA - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.146.700,00	R\$ 238.586,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.428,83	R\$ 2.219.857,76	3,40%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	R\$ 401.000,00	R\$ 2.896.968,58	R\$ 131.242,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 925.039,32	R\$ 2.504.171,76	524,48%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 841.800,00	R\$ 383.551,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 539.026,77	R\$ 686.324,37	-18,46%
DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 212.800,00	R\$ 35.005,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.054,50	R\$ 75.751,00	-64,40%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 6.185.700,00	R\$ 6.702.720,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.154.862,80	R\$ 9.733.557,37	57,35%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO TURISMO	R\$ 65.000,00	R\$ 158.610,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 178.610,71	174,78%
FUNDEB 40	R\$ 5.629.000,00	R\$ 2.130.950,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.902.980,03	R\$ 5.856.970,28	4,05%
FUNDEB 60	R\$ 9.962.000,00	R\$ 1.366.948,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518.562,68	R\$ 9.810.385,97	-1,52%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 649.000,00	R\$ 686.964,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677.757,51	R\$ 658.206,70	1,41%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR	R\$ 5.000.000,00	R\$ 163.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.000,00	R\$ 5.000.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 12.161.100,00	R\$ 3.495.776,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.993.577,73	R\$ 12.663.298,84	4,13%
GAB. DO SEC. DE MUN. DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA	R\$ 514.700,00	R\$ 327.743,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.359,03	R\$ 697.084,84	35,43%
GAB. DO SEC. DE MUN. DE DESPORTO E LAZER	R\$ 574.400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 468.739,58	R\$ 115.660,42	-79,86%
GAB. DO SEC. DE MUN. DE SAUDE	R\$ 115.700,00	R\$ 505.615,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.268,37	R\$ 514.047,62	344,29%
GAB. DO SEC. DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS	R\$ 113.700,00	R\$ 326.941,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.804,10	R\$ 350.837,04	208,56%
GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.353.800,00	R\$ 720.729,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.954,16	R\$ 1.923.575,42	42,08%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GAB. DO SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 1.492.500,00	R\$ 487.166,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.447.691,69	R\$ 531.975,23	-64,35%
GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS	R\$ 2.165.900,00	R\$ 653.606,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 495.342,85	R\$ 2.324.163,77	7,30%
GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GE	R\$ 813.000,00	R\$ 288.835,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 667.142,75	R\$ 434.692,81	-46,53%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.734.200,00	R\$ 986.381,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 688.157,19	R\$ 2.032.424,14	17,19%
GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	R\$ 689.900,00	R\$ 434.209,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.924,41	R\$ 981.185,48	42,22%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 635.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SEC. DE MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	R\$ 12.047.500,00	R\$ 2.562.703,09	R\$ 682.347,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.161.457,65	R\$ 9.131.093,41	-24,20%
	R\$ 65.589.400,00	R\$ 25.563.016,42	R\$ 813.590,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.542.131,95	R\$ 68.423.874,94	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 40.000,00	R\$ 9.211,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.211,86	23,03%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 10.000,00	R\$ 1.427,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.427,19	14,27%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 50.000,00	R\$ 73.746,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.746,24	147,49%
FUNDEB 40	R\$ 320.000,00	R\$ 191.196,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.729,34	R\$ 435.467,31	36,08%
FUNDEB 60	R\$ 420.000,00	R\$ 249.935,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 669.935,52	59,50%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 206.000,00	R\$ 81.200,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.432,17	R\$ 278.768,57	35,32%
GAB. DO SEC. DE MUN. DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA	R\$ 15.000,00	R\$ 12.065,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.065,12	80,43%
GAB. DO SEC. DE MUN. DE DESPORTO E LAZER	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.696,02	R\$ 4.303,98	-64,13%
GAB. DO SEC. DE MUN. DE SAUDE	R\$ 5.000,00	R\$ 12.906,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.906,65	258,13%
GAB. DO SEC. DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS	R\$ 6.000,00	R\$ 1.609,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.609,85	26,83%
GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	R\$ 60.000,00	R\$ 7.673,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.673,78	12,79%
GAB. DO SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 87.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.497,65	R\$ 2.102,35	-97,60%
GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS	R\$ 60.000,00	R\$ 13.771,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.771,97	22,95%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GE	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.644,71	R\$ 20.355,29	-18,57%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 16.000,00	R\$ 36.161,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.161,71	226,01%
GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 10.787,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.787,43	53,93%
SEC. DE MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTRA	R\$ 48.000,00	R\$ 21.898,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.241,02	R\$ 51.657,50	7,62%
	R\$ 1.410.600,00	R\$ 723.593,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.240,91	R\$ 1.923.952,32	
TOTAL	R\$ 67.000.000,00	R\$ 26.286.609,65	R\$ 813.590,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.752.372,86	R\$ 70.347.827,26	4,99%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.488.689,49	R\$ 1.450,50	R\$ 15.487.238,99
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 7.790.385,23	R\$ 0,00	-R\$ 7.790.385,23
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 5.130.018,57	R\$ 0,00	-R\$ 5.130.018,57
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 776.269,78	R\$ 0,00	-R\$ 776.269,78
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 497.220,78	R\$ 0,00	-R\$ 497.220,78
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 123.199,90	R\$ 0,00	R\$ 123.199,90
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 474.257,22	R\$ 0,00	R\$ 474.257,22
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 151.316,09	R\$ 0,00	-R\$ 151.316,09
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 221.719,54	R\$ 0,00	R\$ 221.719,54
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 149.282,71	R\$ 0,00	-R\$ 149.282,71
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 596.259,18	R\$ 0,00	R\$ 596.259,18



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.543.096,30	R\$ 129.792,00	R\$ 1.413.304,30
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 125.603,01	R\$ 0,00	R\$ 125.603,01
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 83.791,02	R\$ 0,00	R\$ 83.791,02
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 123.439,68	R\$ 0,00	R\$ 123.439,68
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	-R\$ 58.420,23	R\$ 0,00	-R\$ 58.420,23
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 20.216.626,97	R\$ 0,00	R\$ 20.216.626,97
		R\$ 24.443.768,92	R\$ 131.242,50	R\$ 24.312.526,42
		R\$ 24.443.768,92	R\$ 131.242,50	R\$ 24.312.526,42

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 19.435.300,00	R\$ 26.588.107,18	R\$ 7.152.807,18	R\$ 628.687,36	R\$ 6.524.119,82
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.935.700,00	-R\$ 117.065,50	-R\$ 3.052.765,50	R\$ 0,00	-R\$ 3.052.765,50
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.442.000,00	R\$ 4.920.803,17	-R\$ 1.521.196,83	R\$ 0,00	-R\$ 1.521.196,83
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 5.095.000,00	R\$ 4.915.158,46	-R\$ 179.841,54	R\$ 0,00	-R\$ 179.841,54
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.761.000,00	R\$ 1.751.627,37	-R\$ 9.372,63	R\$ 0,00	-R\$ 9.372,63
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 100.000,00	R\$ 147.170,14	R\$ 47.170,14	R\$ 0,00	R\$ 47.170,14
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 341.000,00	R\$ 191.342,62	-R\$ 149.657,38	R\$ 0,00	-R\$ 149.657,38



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 10.840.000,00	R\$ 12.511.018,33	R\$ 1.671.018,33	R\$ 0,00	R\$ 1.671.018,33
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 5.810.000,00	R\$ 3.038.684,16	-R\$ 2.771.315,84	R\$ 0,00	-R\$ 2.771.315,84
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.740.000,00	R\$ 553.063,88	-R\$ 1.186.936,12	R\$ 0,00	-R\$ 1.186.936,12
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 670.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 670.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 670.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.496.225,95	-R\$ 503.774,05	R\$ 2.292.133,50	-R\$ 2.795.907,55
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 457.000,00	R\$ 492.611,28	R\$ 35.611,28	R\$ 0,00	R\$ 35.611,28
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 3.800.000,00	R\$ 2.739.903,19	-R\$ 1.060.096,81	R\$ 0,00	-R\$ 1.060.096,81
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 543.000,00	R\$ 559.497,42	R\$ 16.497,42	R\$ 0,00	R\$ 16.497,42



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 30.000,00	R\$ 3.628,02	-R\$ 26.371,98	R\$ 0,00	-R\$ 26.371,98
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.000.000,00	R\$ 6.114.318,89	R\$ 1.114.318,89	R\$ 0,00	R\$ 1.114.318,89
		R\$ 67.000.000,00	R\$ 65.906.094,56	-R\$ 1.093.905,44	R\$ 2.920.820,86	-R\$ 4.014.726,30
		R\$ 67.000.000,00	R\$ 65.906.094,56	-R\$ 1.093.905,44	R\$ 2.920.820,86	-R\$ 4.014.726,30

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 24.047.197,51
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.601.087,78
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.083.988,33
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.908.879,36
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.184.315,71
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 110.150,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.616.884,17
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.316.641,96
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 289.848,62
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 193.964,13
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 578.437,45
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 163.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
		R\$ 2.920.820,86
00	Recursos Ordinários	R\$ 628.687,36
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.292.133,50
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 939,25
00	Recursos Ordinários	R\$ 939,25
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 131.242,50
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.450,50
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 129.792,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 27.100.200,12

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00668/2016	00008/2017	R\$ 1.112.415,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.112.415,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00013/2017	R\$ 693.967,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 693.967,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00018/2017	R\$ 1.739.459,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.739.459,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00031/2017	R\$ 1.962.663,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.962.663,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00038/2017	R\$ 2.724.405,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.724.405,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00044/2017	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00045/2017	R\$ 1.250.685,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250.685,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00053/2017	R\$ 3.615.736,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.615.736,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00064/2017	R\$ 2.050.682,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.050.682,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00074/2017	R\$ 1.342.511,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342.511,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00088/2017	R\$ 1.345.503,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.345.503,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00093/2017	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00095/2017	R\$ 9.006,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.006,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00668/2016	00096/2017	R\$ 141.638,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.638,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00102/2017	R\$ 108.414,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.474,88	R\$ 0,00	R\$ 939,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00106/2017	R\$ 15.290,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.290,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00112/2017	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2016	00113/2017	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00695/2017	00056/2017	R\$ 82.369,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.369,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00698/2017	00057/2017	R\$ 0,00	R\$ 131.242,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.242,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00699/2017	00058/2017	R\$ 158.610,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.610,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00700/2017	00059/2017	R\$ 165.783,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.783,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00709/2017	00069/2017	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00710/2017	00070/2017	R\$ 292.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00711/2017	00071/2017	R\$ 253.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00722/2017	00078/2017	R\$ 300.766,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.766,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00723/2017	00079/2017	R\$ 339.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00724/2017	00080/2017	R\$ 452.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 452.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00725/2017	00081/2017	R\$ 252.526,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252.526,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00729/2017	00097/2017	R\$ 0,00	R\$ 295.763,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.763,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00099/2017	R\$ 1.414.129,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.414.129,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00103/2017	R\$ 3.971.992,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.971.992,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00738/2017	00100/2017	R\$ 0,00	R\$ 386.584,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.584,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.286.609,65	R\$ 813.590,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.047.197,51	R\$ 2.920.820,86	R\$ 939,25	R\$ 131.242,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.286.609,65	R\$ 813.590,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.047.197,51	R\$ 2.920.820,86	R\$ 939,25	R\$ 131.242,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 59.050.078,58	R\$ 58.271.987,31	98,68%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 32.423.859,90	R\$ 31.946.216,28	98,52%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 19.638,61	R\$ 19.564,51	99,62%
Outras Despesas Correntes	R\$ 26.606.580,07	R\$ 26.306.206,52	98,87%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 5.482.296,36	R\$ 3.353.399,97	61,16%
Investimentos	R\$ 5.452.866,06	R\$ 3.323.969,67	60,95%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 29.430,30	R\$ 29.430,30	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.891.500,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 68.423.874,94	R\$ 61.625.387,28	90,06%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.923.952,32	R\$ 1.923.861,04	99,99%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.923.952,32	R\$ 1.923.861,04	99,99%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 70.347.827,26	R\$ 63.549.248,32	90,33%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.146.700,00	R\$ 2.219.857,76	R\$ 2.219.857,76	R\$ 2.219.857,76	R\$ 2.219.857,76
04	Administração	R\$ 7.769.900,00	R\$ 6.665.787,23	R\$ 6.599.962,63	R\$ 6.561.463,04	R\$ 6.290.545,78
08	Assistência Social	R\$ 1.323.900,00	R\$ 1.639.392,18	R\$ 1.607.628,59	R\$ 1.607.628,59	R\$ 1.599.582,90
09	Previdência Municipal	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 922.794,84	R\$ 922.450,50	R\$ 922.450,50
10	Saúde	R\$ 12.276.800,00	R\$ 13.177.346,46	R\$ 13.035.421,39	R\$ 12.958.868,39	R\$ 12.295.190,11
11	Trabalho	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 23.269.200,00	R\$ 25.932.888,85	R\$ 25.816.057,36	R\$ 25.816.057,36	R\$ 24.469.100,13
13	Cultura	R\$ 212.800,00	R\$ 75.751,00	R\$ 75.751,00	R\$ 75.751,00	R\$ 53.740,00
14	Direitos de Cidadania	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 4.460.900,00	R\$ 3.532.763,38	R\$ 3.109.898,10	R\$ 3.109.898,10	R\$ 3.044.117,70
16	Habitação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 841.800,00	R\$ 686.324,37	R\$ 686.324,37	R\$ 686.324,37	R\$ 681.965,87
18	Gestão Ambiental	R\$ 198.700,00	R\$ 350.837,04	R\$ 344.842,03	R\$ 344.842,03	R\$ 343.797,43
20	Agricultura	R\$ 915.700,00	R\$ 3.201.256,60	R\$ 1.742.277,73	R\$ 1.126.939,07	R\$ 924.028,18
23	Comércio e Serviços	R\$ 65.000,00	R\$ 178.610,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 5.626.600,00	R\$ 5.598.330,03	R\$ 5.302.565,44	R\$ 5.302.565,44	R\$ 5.139.504,09
27	Desporto e Lazer	R\$ 574.400,00	R\$ 115.660,42	R\$ 113.011,23	R\$ 113.011,23	R\$ 113.011,23
28	Encargos Especiais	R\$ 847.000,00	R\$ 49.068,91	R\$ 48.994,81	R\$ 48.994,81	R\$ 48.994,81
		R\$ 65.589.400,00	R\$ 68.423.874,94	R\$ 61.625.387,28	R\$ 60.894.651,69	R\$ 58.145.886,49
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 40.000,00	R\$ 49.211,86	R\$ 49.211,86	R\$ 49.211,86	R\$ 49.211,86
04	Administração	R\$ 161.000,00	R\$ 213.962,75	R\$ 213.962,75	R\$ 213.962,75	R\$ 123.235,69



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima
Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 20.000,00	R\$ 30.787,43	R\$ 30.787,43	R\$ 30.787,43	R\$ 18.426,27
10	Saúde	R\$ 211.000,00	R\$ 296.675,22	R\$ 296.675,22	R\$ 296.675,22	R\$ 182.192,63
12	Educação	R\$ 877.600,00	R\$ 1.231.251,42	R\$ 1.231.160,14	R\$ 1.231.160,14	R\$ 1.231.160,14
13	Cultura	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 20.000,00	R\$ 27.462,53	R\$ 27.462,53	R\$ 27.462,53	R\$ 15.946,46
17	Saneamento	R\$ 10.000,00	R\$ 11.427,19	R\$ 11.427,19	R\$ 11.427,19	R\$ 7.100,08
18	Gestão Ambiental	R\$ 6.000,00	R\$ 7.609,85	R\$ 7.609,85	R\$ 7.609,85	R\$ 3.736,15
20	Agricultura	R\$ 15.000,00	R\$ 27.065,12	R\$ 27.065,12	R\$ 27.065,12	R\$ 16.318,88
26	Transporte	R\$ 28.000,00	R\$ 24.194,97	R\$ 24.194,97	R\$ 24.194,97	R\$ 14.070,49
27	Desporto e Lazer	R\$ 12.000,00	R\$ 4.303,98	R\$ 4.303,98	R\$ 4.303,98	R\$ 2.538,78
		R\$ 1.410.600,00	R\$ 1.923.952,32	R\$ 1.923.861,04	R\$ 1.923.861,04	R\$ 1.663.937,43
		R\$ 67.000.000,00	R\$ 70.347.827,26	R\$ 63.549.248,32	R\$ 62.818.512,73	R\$ 59.809.823,92

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.941.300,00	R\$ 68.399.763,92	102,17%
Receita Tributária	R\$ 2.070.000,00	R\$ 2.428.267,38	117,30%
Receita de Contribuições	R\$ 2.176.500,00	R\$ 1.647.190,79	75,68%
Receita Patrimonial	R\$ 1.791.100,00	R\$ 3.678.044,59	205,35%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 330.000,00	R\$ 673.429,35	204,07%
Transferências Correntes	R\$ 60.119.000,00	R\$ 59.252.540,08	98,55%
Outras Receitas Correntes	R\$ 454.700,00	R\$ 720.291,73	158,41%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.670.000,00	R\$ 1.815.107,20	49,45%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 3.670.000,00	R\$ 1.815.107,20	49,45%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 70.611.300,00	R\$ 70.214.871,12	99,43%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 5.775.000,00	-R\$ 5.999.516,26	103,88%
Deduções da receita tributária	-R\$ 14.000,00	-R\$ 4.694,32	33,53%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 5.761.000,00	-R\$ 5.983.795,86	103,86%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 11.026,08	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 64.836.300,00	R\$ 64.215.354,86	99,04%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.163.700,00	R\$ 1.690.739,70	78,14%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 67.000.000,00	R\$ 65.906.094,56	98,36%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 68.399.763,92
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 15.720,40
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 68.384.043,52
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.455.848,17
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 5.983.795,86
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 839.420,51



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 2.967.731,02
(=) RCL	R\$ 57.137.247,96

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 4.694,32
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 11.026,08
TOTAL	-R\$ 15.720,40

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 70.214.871,12
(B) DEDUÇÕES	R\$ 5.999.516,26
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 64.215.354,86
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 131.242,50
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 4.423.579,19
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 59.923.018,17
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 61.625.387,28
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 922.794,84
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 60.702.592,44
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	-R\$ 779.574,27

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro. Observação: Em relação as letras "j" e "k", não há no Sistema Aplic elementos suficientes para responder a esta pergunta.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 6.114.318,89
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 6.114.318,89



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 6.114.318,89
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 922.794,84
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 5.191.524,05

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 4.423.579,19
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 4.423.579,19
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 922.794,84

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTES	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 26.588.107,18	R\$ 0,00	R\$ 26.588.107,18	R\$ 18.917.454,11	R\$ 396.025,68	R\$ 19.313.479,79	R\$ 7.274.627,39	R\$ 662.320,25
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 117.065,50	R\$ 0,00	-R\$ 117.065,50	R\$ 8.523.579,72	R\$ 125.757,31	R\$ 8.649.337,03	-R\$ 8.766.402,53	R\$ 111.770,62
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.920.803,17	R\$ 0,00	R\$ 4.920.803,17	R\$ 8.034.557,48	R\$ 295.107,39	R\$ 8.329.664,87	-R\$ 3.408.861,70	R\$ 267.128,65
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.915.158,46	R\$ 0,00	R\$ 4.915.158,46	R\$ 4.564.756,15	R\$ 1.567,83	R\$ 4.566.323,98	R\$ 348.834,48	R\$ 17.024,20
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.751.627,37	R\$ 0,00	R\$ 1.751.627,37	R\$ 1.021.887,66	R\$ 0,00	R\$ 1.021.887,66	R\$ 729.739,71	R\$ 38.065,02
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 147.170,14	R\$ 0,00	R\$ 147.170,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.170,14	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 191.342,62	R\$ 0,00	R\$ 191.342,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.342,62	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 12.511.018,33	R\$ 0,00	R\$ 12.511.018,33	R\$ 9.807.911,88	R\$ 669.935,52	R\$ 10.477.847,40	R\$ 2.033.170,93	R\$ 32.987,86
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.038.684,16	R\$ 0,00	R\$ 3.038.684,16	R\$ 5.813.896,45	R\$ 435.467,31	R\$ 6.249.363,76	-R\$ 3.210.679,60	R\$ 66.707,95
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 553.063,88	R\$ 0,00	R\$ 553.063,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.063,88	R\$ 21.991,62
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.174,64
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.496.225,95	R\$ 0,00	R\$ 1.496.225,95	R\$ 945.000,00	R\$ 0,00	R\$ 945.000,00	R\$ 551.225,95	R\$ 400.106,97
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 492.611,28	R\$ 0,00	R\$ 492.611,28	R\$ 251.986,65	R\$ 0,00	R\$ 251.986,65	R\$ 240.624,63	R\$ 192.568,10
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.739.903,19	R\$ 0,00	R\$ 2.739.903,19	R\$ 2.821.562,34	R\$ 0,00	R\$ 2.821.562,34	-R\$ 81.659,15	R\$ 0,06
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 559.497,42	R\$ 0,00	R\$ 559.497,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559.497,42	R\$ 1.220,39
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 3.628,02	R\$ 0,00	R\$ 3.628,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.628,02	R\$ 94,04
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.423.579,19	R\$ 1.690.739,70	R\$ 6.114.318,89	R\$ 922.794,84	R\$ 0,00	R\$ 922.794,84	R\$ 5.191.524,05	R\$ 25.013.369,89



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 64.215.354,86	R\$ 1.690.739,70	R\$ 65.906.094,56	R\$ 61.625.387,28	R\$ 1.923.861,04	R\$ 63.549.248,32	R\$ 2.356.846,24	R\$ 26.837.530,26
		R\$ 64.215.354,86	R\$ 1.690.739,70	R\$ 65.906.094,56	R\$ 61.625.387,28	R\$ 1.923.861,04	R\$ 63.549.248,32	R\$ 2.356.846,24	R\$ 26.837.530,26

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R\$ 11.574,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.574,48
2015	R\$ 53.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 1.800.024,11	R\$ 0,00	-R\$ 277.790,81	R\$ 351.563,19	R\$ 274.791,45	R\$ 895.878,66
2017	R\$ 0,00	R\$ 730.735,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 730.735,59
	R\$ 1.865.498,59	R\$ 730.735,59	-R\$ 277.790,81	R\$ 405.463,19	R\$ 274.791,45	R\$ 1.638.188,73
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2015	R\$ 97.940,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502,75	R\$ 86.378,13	R\$ 11.059,17
2016	R\$ 744.854,21	R\$ 0,00	R\$ 277.790,81	R\$ 672.405,69	R\$ 72.448,52	R\$ 277.790,81
2017	R\$ 0,00	R\$ 3.008.688,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.008.688,81
	R\$ 842.794,26	R\$ 3.008.688,81	R\$ 277.790,81	R\$ 672.908,44	R\$ 158.826,65	R\$ 3.297.538,79
	R\$ 2.708.292,85	R\$ 3.739.424,40	R\$ 0,00	R\$ 1.078.371,63	R\$ 433.618,10	R\$ 4.935.727,52

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.771.404,10	R\$ 20.377,28	R\$ 1.751.026,82	R\$ 140.897,05	R\$ 758.940,66	R\$ 72.974,91	R\$ 74.932,98	R\$ 703.281,22	R\$ 61.338,25
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.048.301,12	R\$ 47.926,68	R\$ 2.000.374,44	R\$ 147.952,93	R\$ 1.244.761,02	R\$ 422.606,35	R\$ 121.210,20	R\$ 63.843,94	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 794.038,27	R\$ 22.508,64	R\$ 771.529,63	R\$ 0,00	R\$ 445.928,04	R\$ 0,00	R\$ 80.981,58	R\$ 244.620,01	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 403.983,95	-R\$ 7.375,62	R\$ 411.359,57	R\$ 0,00	R\$ 237.612,02	R\$ 0,00	R\$ 72.794,73	R\$ 100.952,82	R\$ 76.553,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 516.460,30	R\$ 0,00	R\$ 516.460,30	R\$ 0,00	R\$ 66.523,40	R\$ 411.871,88	R\$ 0,00	R\$ 38.065,02	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 221.923,24	R\$ 36.868,96	R\$ 185.054,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.935,38	-R\$ 3.881,10	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 98.509,76	-R\$ 93,21	R\$ 98.602,97	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 30.501,81	R\$ 66.801,16	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 21.991,62	R\$ 0,00	R\$ 21.991,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.991,62	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 12.174,64	R\$ 0,00	R\$ 12.174,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.174,64	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.192.606,97	R\$ 0,00	R\$ 1.192.606,97	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 992.606,97	R\$ 592.500,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 203.418,70	R\$ 0,00	R\$ 203.418,70	R\$ 0,00	R\$ 6.628,51	R\$ 0,00	R\$ 4.222,09	R\$ 192.568,10	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 46.995,22	R\$ 0,00	R\$ 46.995,22	R\$ 0,00	R\$ 46.995,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.220,39	R\$ 0,00	R\$ 1.220,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.220,39	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 94,04	R\$ 0,00	R\$ 94,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94,04	R\$ 0,00
		R\$ 7.333.122,32	R\$ 120.212,73	R\$ 7.212.909,59	R\$ 288.849,98	R\$ 3.008.688,81	R\$ 907.453,14	R\$ 573.578,77	R\$ 2.434.338,89	R\$ 730.391,25



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 25.013.714,23	R\$ 24.013.080,98	R\$ 1.000.633,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.633,25	R\$ 344,34
		R\$ 25.013.714,23	R\$ 24.013.080,98	R\$ 1.000.633,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.633,25	R\$ 344,34
		R\$ 32.346.836,55	R\$ 24.133.293,71	R\$ 8.213.542,84	R\$ 288.849,98	R\$ 3.008.688,81	R\$ 907.453,14	R\$ 573.578,77	R\$ 3.434.972,14	R\$ 730.735,59

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 62.723,02
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 62.723,02
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 62.723,02
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 62.723,02
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 3.915.370,80
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 3.915.370,80
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 7.212.909,59
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 3.297.538,79
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 57.137.247,96
% da DC sobre a RCL	0,11%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 68.564.697,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 20.287.304,98
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.637.844,39



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 29.430,30
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 19.564,51
TOTAL	R\$ 48.994,81
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 57.137.247,96
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,08%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 57.137.247,96
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 7.333.122,32	R\$ 0,00	R\$ 7.333.122,32
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 5.508.961,95	R\$ 0,00	R\$ 5.508.961,95
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.824.160,37	R\$ 0,00	R\$ 1.824.160,37

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.771.404,10	R\$ 1.109.083,85	R\$ 662.320,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 2.907.186,04	R\$ 2.635.662,97	R\$ 271.523,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.048.301,12	R\$ 1.936.530,50	R\$ 111.770,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 516.460,30	R\$ 478.395,28	R\$ 38.065,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 221.923,24	R\$ 188.935,38	R\$ 32.987,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 98.509,76	R\$ 31.801,81	R\$ 66.707,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 21.991,62	R\$ 0,00	R\$ 21.991,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.211.417,25	R\$ 913.869,37	R\$ 297.547,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 794.038,27	R\$ 526.909,62	R\$ 267.128,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 403.983,95	R\$ 386.959,75	R\$ 17.024,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 12.174,64	R\$ 0,00	R\$ 12.174,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 1.220,39	R\$ 0,00	R\$ 1.220,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 203.512,74	R\$ 10.850,60	R\$ 192.662,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 203.418,70	R\$ 10.850,60	R\$ 192.568,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 94,04	R\$ 0,00	R\$ 94,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.239.602,19	R\$ 839.495,16	R\$ 400.107,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.192.606,97	R\$ 792.500,00	R\$ 400.106,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 46.995,22	R\$ 46.995,16	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 7.333.122,32	R\$ 5.508.961,95	R\$ 1.824.160,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 25.013.714,23	R\$ 344,34	R\$ 25.013.369,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 32.346.836,55	R\$ 5.509.306,29	R\$ 26.837.530,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.203.273,71
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 115.838,78
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 132.781,99
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 930.117,06
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 4.036,20
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 16.363,98
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 4.135,70
Transferências	R\$ 31.968.675,34
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 17.641.726,73
Cota Parte ICMS	R\$ 12.440.939,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 51.825,48
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 584.240,71
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 266.309,37
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 983.633,68
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 33.171.949,05
Valor mínimo - 25%	R\$ 8.292.987,26

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 696.693,06
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 34.372,81
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 662.320,25
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 1.356.531,64
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 1.244.761,02
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 111.770,62
SOMA (G) C+F	R\$ 774.090,87

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 27.047.217,50
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 370.807,90
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 27.418.025,40
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 5.983.795,86
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 15.520.685,79
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.021.887,66
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 878.518,64
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 15.980.729,17
Total da Receita Base (M)	R\$ 33.171.949,05
Percentual sobre a receita base (N)	48,17%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
APÊNDICE A	APÊNDICE A	APÊNDICE A	APÊNDICE A	R\$ 878.518,64



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 878.518,64

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 15.520.685,79
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 10.477.847,40
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	67,50%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.203.273,71
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 115.838,78
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 132.781,99
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 930.117,06
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 4.036,20
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 16.363,98
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 4.135,70
Transferências	R\$ 31.968.675,34
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 17.641.726,73
Cota Parte ICMS	R\$ 12.440.939,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 51.825,48
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 584.240,71
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 266.309,37
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 983.633,68
Total receita base	R\$ 33.171.949,05
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 4.975.792,35

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 756.941,06
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 94.620,81
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 662.320,25
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 713.056,69
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 445.928,04
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 267.128,65



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 929.448,90

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 13.332.096,61
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 13.332.096,61
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 4.566.323,98
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 8.765.772,63
Total da Receita Base (L)	R\$ 33.171.949,05
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	26,42%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 36.000.991,31	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 35.573.723,51	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 427.267,80	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.276.360,71	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 510.978,63	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 8.495,42	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 756.886,66	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 34.724.630,60	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 34.724.630,60	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 839.420,51	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 33.885.210,09	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.428.181,60	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.428.181,60	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 8.495,42	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 8.495,42	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.419.686,18	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 1.419.686,18	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 81.482,21	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.338.203,97	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 32.547.006,12	R\$ 57.137.247,96	56,96%
Legislativo	R\$ 1.338.203,97	R\$ 57.137.247,96	2,34%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 33.885.210,09



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 57.137.247,96
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	59,30%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 36.000.991,31	R\$ 0,00	R\$ 34.572.809,71	R\$ 0,00	R\$ 1.428.181,60	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 35.573.723,51	R\$ 0,00	R\$ 34.145.541,91	R\$ 0,00	R\$ 1.428.181,60	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 18.559.889,80	R\$ 0,00	R\$ 17.361.084,36	R\$ 0,00	R\$ 1.198.805,44	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 4.472.362,93	R\$ 0,00	R\$ 4.251.482,19	R\$ 0,00	R\$ 220.880,74	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 9.891.082,74	R\$ 0,00	R\$ 9.891.082,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 8.495,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.495,42	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 510.978,63	R\$ 0,00	R\$ 510.978,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Despesa com Pessoal Lançada na Dotação 3.3.90.36.00 - Apêndice B e na Dotação 3.3.90.39.50 - Apêndice C.	R\$ 2.130.913,99	R\$ 0,00	R\$ 2.130.913,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 427.267,80	R\$ 0,00	R\$ 427.267,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 271.042,02	R\$ 0,00	R\$ 271.042,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 156.225,78	R\$ 0,00	R\$ 156.225,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 1.276.360,71	R\$ 0,00	R\$ 1.267.865,29	R\$ 0,00	R\$ 8.495,42	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 510.978,63	R\$ 0,00	R\$ 510.978,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 8.495,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.495,42	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 756.886,66	R\$ 0,00	R\$ 756.886,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 271.042,02	R\$ 0,00	R\$ 271.042,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 156.225,78	R\$ 0,00	R\$ 156.225,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 329.618,86	R\$ 0,00	R\$ 329.618,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
TOTAL	R\$ 34.724.630,60	R\$ 0,00	R\$ 33.304.944,42	R\$ 0,00	R\$ 1.419.686,18	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 34.724.630,60		R\$ 33.304.944,42		R\$ 1.419.686,18	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 839.420,51		R\$ 757.938,30		R\$ 81.482,21	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 33.885.210,09		R\$ 32.547.006,12		R\$ 1.338.203,97	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.283.397,24
Impostos	R\$ 1.740.101,25
IPTU	R\$ 129.412,03
IRRF	R\$ 397.468,47
ITBI	R\$ 224.589,21
ISSQN	R\$ 988.039,43
ITR	R\$ 592,11
TAXAS	R\$ 433.739,79
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 13.961,03
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 72.346,11
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 23.249,06
Transferências da União	R\$ 18.591.078,20
FPM	R\$ 18.273.335,74
Transf. ITR	R\$ 271.144,48
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 46.597,98
Transferências do Estado	R\$ 12.718.742,65
ICMS	R\$ 11.732.600,46
IPVA	R\$ 883.630,67
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 102.511,52
TOTAL GERAL	R\$ 33.593.218,09
População do Município	36.161
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.351.525,26
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.269.069,62
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.269.069,62

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.269.069,62	R\$ 33.593.218,09	6,75%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.269.069,62	R\$ 33.593.218,09	6,75%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.338.203,97	R\$ 2.269.069,62	58,97%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.338.203,97	R\$ 57.137.247,96	2,34%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



APÊNDICE - A - DESPESAS IMPRÓPRIAS LANÇADAS NA EDUCAÇÃO

APÊNDICE - A

DESPESAS IMPRÓPRIAS LANÇADAS NA EDUCAÇÃO

APÊNDICE A

DESPESAS LANÇADAS DE FORMA IMPRÓPRIA NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Data	Empenho	Credor	Empenhado R\$	Liquidado R\$	Pago R\$	Descrição
26/01/17	000215/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	407,47	407,47	407,47	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS PEDREIROS QUE ESTARAO SE DESLOCANDO PARA A ESCOLA CORA CORALINA E DA ESCOLA CECILIA MEIRELES. SUPRINDDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
26/01/17	000232/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	427,58	427,58	427,58	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
26/01/17	000233/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	2.124,09	2.124,09	2.124,09	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
31/01/17	000321/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	223,24	223,24	223,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS REFERENTE AO PREGAO 051/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
31/01/17	000326/2017	IMPÉRIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	1.228,70	1.228,70	1.228,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS REFERENTE AO PREGAO 051/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
31/01/17	000328/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	295,60	295,60	295,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS REFERENTE AO

						PREGAO 051/2016 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
31/01/17	000334/2017	ATACADÃO DO POVO EIRELI - ME	302,20	302,20	302,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS REFERENTE AO PREGAO 051/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
01/02/17	000557/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	1.003,51	1.003,51	1.003,51	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO PREGAO 01/2016
01/02/17	000558/2017	ZENOBIA OLIMPIA DE ARRUDA - ME	7.585,00	7.585,00	7.585,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS POR UM PERIODO DE 60 DIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
16/02/17	000655/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	3.800,94	3.800,94	3.800,94	VALOR QUE SE EMPENHA DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEMINARIO NOVO CONCEITO EM EDUCACAO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
16/02/17	000657/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	181,69	181,69	181,69	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O 6º ENCONTRO DO PROGRAMA DE FORMACAO DOS FUNCIONARIOS DA EDUCACAO-PROFUNCIONARIO.
21/02/17	000696/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	160,00	160,00	160,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO REFERENTE AO PREGAO 051/2016.
21/02/17	000697/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	4.320,00	4.320,00	4.320,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - SALGADOS REFERENTE AO PREGAO 051/2016 PARA A REALIZACAO DO CEMINARIO NOVO CONCEITO EM EDUCACAO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE

						EDUCACAO.
22/02/17	000704/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	31,20	31,20	31,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO REFERENTE AO PREGAO 051/2016.
24/02/17	000750/2017	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS REFERENTE AO PREGAO 051/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
24/02/17	000762/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	13.472,86	13.472,86	13.472,86	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO PREGAO 041/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLA RAO DE SOL.
24/02/17	000763/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	198.353,44	198.353,44	198.353,44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO PREGAO 041/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS.
19/04/17	001574/2017	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA COLNIZA	20.166,95	20.166,95	20.166,95	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR UM PERIODO ESTIMADO DE 90 DIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHES MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCACAO.
19/04/17	001575/2017	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA COLNIZA	39.215,60	39.215,60	39.215,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR UM PERIODO ESTIMADO DE 90 DIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHES MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCACAO.
08/05/17	001793/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A FIM DE ATENDER AS

						NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PREGAO 25/2017
08/05/17	001794/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	29.512,50	29.512,50	29.512,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PREGAO 25/2017
08/05/17	001795/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	29.247,65	29.247,65	29.247,65	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PREGAO 25/2017
09/05/17	001796/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	162.558,81	162.558,81	162.558,81	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PREGAO 25/2017
02/08/17	002868/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	3.660,10	3.660,10	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES CRECHE JOSE SALVADOR MARTINS CRIANCA FELIZ EPEQUENO PASSOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NO PERIODO DE 60 DIAS PREGAO 025/2017
02/08/17	002869/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	15.076,37	15.076,37	15.076,37	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES CRECHE JOSE SALVADOR MARTINS CRIANCA FELIZ E PEQUENO PASSOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR POR UM PERIODO DE 60 DIAS PREGAO 025/2017
02/08/17	002870/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	2.913,50	2.913,50	2.913,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHE JOSE

						SALVADOR MARTINS CRIANCA FELIZ E PEQUENO PASSOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR POR UM PERIODO DE 60 DIAS
02/08/17	002871/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	99.485,29	99.485,29	99.485,29	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR POR UM PERIODO DE 60 DIAS PREGAO 025/2017
18/08/17	002938/2017	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA COLNIZA	4.454,20	4.454,20	4.454,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUT PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR REF. A AGRICULTURA FAMILIAR DA SEC.DE EDUCACAO DISPENSA 006/2017
18/08/17	002939/2017	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA COLNIZA	1.863,90	1.863,90	1.863,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUT PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR REF. A AGRICULTURA FAMILIAR DA SEC.DE EDUCACAO DISPENSA 006/2017
18/08/17	002945/2017	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA COLNIZA	22.440,70	22.440,70	22.440,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUT PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR REF. A AGRICULTURA FAMILIAR DA SEC.DE EDUCACAO DISPENSA 006/2017
18/08/17	002946/2017	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA COLNIZA	8.986,35	8.986,35	8.986,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUT PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR REF. A AGRICULTURA FAMILIAR DA SEC.DE EDUCACAO DISPENSA 006/2017

06/10/17	003369/2017	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA COLNIZA	45.132,70	45.132,70	45.132,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUT PARA SUPRIR AS NECSSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR REF A AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME DISPENSA 006/2017
20/10/17	003407/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	101.852,34	101.852,34	20.025,65	VALOR QUE SE EMPENHA PARA TENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR conforme ATA do SRP N? 025/2017.
20/10/17	003408/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	35.868,15	35.868,15	17.949,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME ATA DO SRP No 025/2017.
20/10/17	003409/2017	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	22.166,01	22.166,01	11.102,72	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLA MUNICIPAL RAI0 DE SOL NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME ATA DO SRP No 025/2017.
TOTAL			878.518,64	878.518,64	764.049,71	



APÊNDICE - B - DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.36.00

APÊNDICE - B

DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.36.00

APÊNDICE B
DESPESAS COM PESSOAL LANÇADAS NA DOTAÇÃO 3.3.90.36.00

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Descrição
16/02/17	000666/2017	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO COM NUTRICIONISTA VISANDO ELABORACAO DE CARDAPIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.
12/04/17	001512/2017	LETICIA CAROLINE MAZZARO	R\$ 3.560,60	R\$ 3.560,60	R\$ 3.560,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICO VETERINARIO REFERENTE AO PREGAO 026/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
27/04/17	001642/2017	LETICIA CAROLINE MAZZARO	R\$ 39.354,00	R\$ 39.354,00	R\$ 39.354,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICO VETERINARIO REFERENTE AO PREGAO 026/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
05/05/17	001785/2017	ARIANE CASAGRANDE NUNES	R\$ 7.135,15	R\$ 7.135,15	R\$ 7.135,15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMERIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.
05/05/17	001786/2017	CARLOS DOS REIS DA SILVA	R\$ 2.125,23	R\$ 2.125,23	R\$ 2.125,23	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.
26/06/17	002326/2017	JOSE APARECIDO DE LISBOA	R\$ 3.312,33	R\$ 3.312,33	R\$ 3.312,33	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAL HOSPITAL MUNICIPAL SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE.
26/06/17	002327/2017	ESLANE MENDES ROSA	R\$ 742,68	R\$ 742,68	R\$ 742,68	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS PSF MUNICIPAL SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE.
01/08/17	002859/2017	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATACAO EMERGENCIAL DA PRESTACAO DE SERVICOS DO PROFICIONAL NUTRICIONISTA RESPONSVEL TECNICO PELA EXECUCAO DO PNAE-

						PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR. SEC EDUCACAO
29/12/17	004033/2017	LETICIA CAROLINE MAZZARO	R\$ 5.622,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICO VETERINARIO REFERENTE AO PREGAO 026/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
TOTAL			R\$ 69.351,99	R\$ 63.729,99	R\$ 63.729,99	

Fonte: Sistema Aplic. Na coluna valor "pago" está incluso o valor das retenções.



APÊNDICE - C - DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.39.50

APÊNDICE - C

DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.39.50

APÊNDICE C

DESPESAS COM PESSOAL LANÇADAS NA DOTAÇÃO 3.3.90.39.50

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Descrição
03/01/17	000008/2017	MARIO NUNES - EPP	33.888,00	33.888,00	33.888,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS COM PLANTOES MEDICOS SOBRE AVISOS MES DE DEZEMBRO 2016 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAUDE.
03/01/17	000009/2017	CLINICA MEDICA J D PEREIRA EPP	68.900,00	68.900,00	68.900,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS COM PLANTOES MEDICOS E SERURGIAS ORTOPEDICAS DO MES DE DEZEMBRO 2016 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DE SAUDE.
09/01/17	000036/2017	MARIO NUNES - EPP	71.540,00	71.540,00	71.540,00	VALOR QUE SE EMPENHA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSTPITAL ANDRE MAGI CIRURGIAS PLANTOES 12 HORAS E SOBRE AVISOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAUDE.
16/01/17	000097/2017	MARIO NUNES - EPP	75.110,00	75.110,00	75.110,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA REFERENTE AO PREGAO 019/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
17/01/17	000169/2017	NEIWTON ALVES RODRIGUES-ME	46.988,00	46.988,00	46.988,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM SERVICOS MEDICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
31/01/17	000495/2017	EVELIN OLIVERT BERFT	130.000,00	130.000,00	130.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTOS DE 40 HORAS SEMANAIS EM DIAS UTEIS PSF - GUARIBA E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM QUALQUER HORARIO. MENSAL.
01/02/17	000547/2017	CLINICA MEDICA J D PEREIRA EPP	188.000,00	188.000,00	188.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS

						ORTOPEDICOS CIRURGICO DE MEDIA BAIXA COMPLEXIDADE SOBRE AVISO 12 HS PLANTOES 12 HS CONFORME 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO 114/2016
06/02/17	000618/2017	CLINICA MEDICA J D PEREIRA EPP	57.000,00	57.000,00	57.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM CIRURGIA DE ORTOPEdia DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07/02/17	000623/2017	NEIWTON ALVES RODRIGUES-ME	6.960,00	6.960,00	6.960,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SOBRE AVISOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08/02/17	000625/2017	MARIO NUNES - EPP	27.000,00	27.000,00	27.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL 30 HORAS SEMANAIS EM TURNO DE 6 HORAS ININTERRUPTAS CIRURGIA DE URGENCIA E EMERGENCIA E OBSTETRICA REFERENTE AO PREGAO 019/2016.
08/02/17	000626/2017	MARIO NUNES - EPP	24.212,00	24.212,00	24.212,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTOES 12 HORAS SOBRE AVISOS 12 HORAS
09/02/17	000628/2017	MARIO NUNES - EPP	71.228,00	71.228,00	71.228,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HOSPITAL 30 HS CIRURGIAS 12 HS ININTERRUPTAS 12 HS SOBRE AVISOS CONFORME 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2017 REFERENTE AO PREGAO 019/2016.
09/03/17	001076/2017	MARIO NUNES - EPP	71.540,00	71.540,00	71.540,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITAL 30 HS PLANTOES 12 HS ININTERRUPTAS SOBRE AVISO 12 HS ININTERRUPTAS CONFORME O 2 TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2017.
09/05/17	001820/2017	MARIO NUNES - EPP	71.540,00	71.540,00	71.540,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITAL 30 HS PLANTOES 12 HS ININTERRUPTAS SOBRE AVISO 12 HS ININTERRUPTAS CONFORME O 3 TERMO ADITIVO DE

						PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2017.
10/05/17	001841/2017	CLINICA MEDICA J D PEREIRA EPP	137.100,00	137.100,00	137.100,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E PLANTOES CONFORME 2 TERMO ADITIVOS DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO 114/2016.
30/05/17	002141/2017	EVELIN OLIVERT BERFT	156.000,00	156.000,00	156.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NO DISTRITO DO GUARIBA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE.
01/06/17	002149/2017	MARIO NUNES - EPP	92.048,00	92.048,00	92.048,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITAL 30 HS PLANTOES 12 HS INITERRUPTAS SOBRE AVISO 12 HS INITERRUPTAS CONFORME O 4 TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2017.
01/06/17	002150/2017	CLINICA MEDICA J D PEREIRA EPP	134.300,00	134.300,00	134.300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITAL 30 HS PLANTOES 12 HS INITERRUPTAS SOBRE AVISO 12 HS INITERRUPTAS CONFORME O 3 TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO 114/2016.
31/07/17	002849/2017	CLINICA MEDICA J D PEREIRA EPP	86.300,00	86.300,00	86.300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NOTURNOS FINAIS DE SEMANA E SOBRE AVISOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI PREGAO 019/2016 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.
31/07/17	002850/2017	MARIO NUNES - EPP	68.376,00	68.376,00	68.376,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PLANTOES MEDICOS NOTURNOS FINAIS DE SEMANA E SOBRE AVISOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI PREGAO 019/2016 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.
01/08/17	002861/2017	MARIO NUNES - EPP	71.540,00	71.540,00	71.540,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI CONFORME 7 TERMO ADITIVO DO PRAZO E VALOR CONTRATO 003/2017.
14/09/17	003151/2017	MARIO NUNES - EPP	123.980,00	123.980,00	119.693,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI

						SERVICOS MENSAL PLANTOES SOBREVISOS CIRURGIAS DA SECRETARIA DE SAUDE.
11/10/17	003380/2017	MARIO NUNES - EPP	128.834,00	128.834,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CONFORME 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO CONTRATO 98/2017 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
05/12/17	003793/2017	CLINICA MEDICA E PEDIATRICA ALVARENGA EIRELI - EPP	124.800,00	124.800,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTOES MEDICOS 12H E SOBRE AVISO CONFORME PREGAO 078/2017. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.
15/12/17	003900/2017	CLINICA MEDICA E PEDIATRICA ALVARENGA EIRELI - EPP	62.400,00	0,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO SERVICOS MEDICOS PLANTOES MEDICOS 12H E SOBRE AVISO CONFORME PREGAO 078/2017.
TOTAL			2.129.584,00	2.067.184,00	1.809.263,32	

Fonte: No valor "pago" está incluso os valores das retenções.